



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 732/2008

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 568.390,17 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de cobrir as despesas totais concernentes ao Convênio nº. 018/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de São Mateus-ES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

009000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009010	– Secretaria Municipal de Saúde
009000.009010.10.301.0428.1.992	– Ampliação ou Construção de Unidade de Saúde no Bairro Guriri
344905100	– Obras e Instalações R\$ 568.390,17
TOTAL	R\$ 568,390,17

Art. 2º. Os recursos necessários para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não previstas ou insuficientemente estimadas, por força da Cláusula Terceira – (3.2) – Dos Recursos Financeiros do Convênio nº. 018/08.

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade, a construção de Unidade de Saúde de Família (NESF) EM Guriri – São Mateus/ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.